



Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 002/2015
Ref: Inexigibilidade de licitação n.º 002/2015-IDURB
Processo n.º 002.2015.01

CONTRATANTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na rua da usina, n.º 029, centro, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º Alisson Barbosa Milhomem, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.113.958/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 91, Centro, na cidade de Xinguara-PA, representada pelo Sr. **DELIO AMARAL VIANA**, brasileiro, casado, contador, CRC/PA 9858-0, doravante denominado contratado, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 002/2015-IDURB, Processo n.º 002.2015.01, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao **CONTRATO n.º 002/2015**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA** "Do prazo, vigência, renovação e rescisão". "O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, cuja vigência se dará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, até 60 (sessenta) dias antes do seu término, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2016, findando-se em 06 de janeiro de 2017".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n.º 002/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canaã dos Carajás (PA), 06 de janeiro de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015
Representante Legal do Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI – ME.

CNPJ sob o n.º 17.113.958/0001-91
Sr. DELIO AMARAL VIANA - CRC/PA 9858-0
Contratado

